



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais



21584/2022

PROCESSO N°

Abertura:
18/10/2022

SOLICITAÇÃO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Código: CGC/CPF:

RG:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Origem: DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO - DICOI

OFICIO N° 577 - VEREADOR VALDMIX SILVA

LUANA XAVIER LISBOA NUNES
DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO - DICOI

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 SEGOU	18/10/2022	13	
02 Sead	19.10.2022	14	
03 Amalepis	19 OUT 2022	15	
04		16	
05		17	
06		18	
07		19	
Exercício 2022			
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12			



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

21584

2

in

Ofício n.º 577/GSC

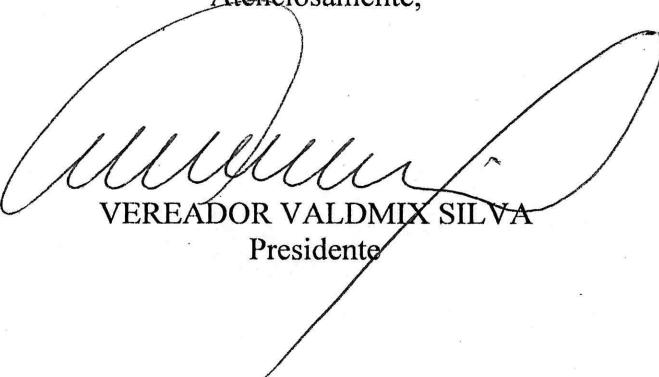


Unaí (MG), 17 de outubro de 2022.

Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para, considerando que a iniciativa em matéria orçamentária é desse Poder Executivo, solicitar o encaminhamento de projeto de lei de abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, em favor desta casa legislativa, nos termos da minuta anexa.

Atenciosamente,


VEREADOR VALDMIX SILVA

Presidente

Segue anexo

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unaí – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

21685

3



m

PROJETO DE LEI N.º /2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 855.452,38 (oitocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), para atender à programação de despesa discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar, por anulação, de que trata esta Lei têm origem na anulação parcial ou total dos créditos disponíveis de outras programações de despesa e estão indicados no Anexo II desta Lei.

§ 2º O crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento de que trata esta Lei destina-se a corrigir erros de orçamentação relacionados a despesas de custeio da Câmara Municipal de Unaí.

§ 3º A abertura de crédito adicional suplementar, por anulação, de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto nos incisos V e VII do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, de 2022; 78º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

4

M



ANEXO I A QUE SE REFERE O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2022

Destino do Crédito Adicional Suplementar

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	01.01.00.01.031.1000.2003.3.3.90.14.00	10	100	20.000,00
2	01.01.00.01.272.1000.0000.3.1.91.13.00	14	100	20.000,00
3	01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.30.00	22	100	395.452,38
4	01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.39.00	26	100	100.000,00
5	01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.40.00	27	100	320.000,00
Total (R\$)				855.452,38

REFERENTE : Processo Administrativo nº 21584/2022, de 18/10/2022
REQUERENTE : Câmara Municipal de Unaí
ASSUNTO : Abertura de Crédito Adicional Suplementar



À

Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento, Controle Interno,

Solicito-lhe que analise o projeto de lei constante nas fls. 3/5, proposto pelo Presidente da Câmara Municipal e tome as providências visando o atendimento do pedido de autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 855.452,38 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) conforme solicitação feita na fl. 2, pelo Presidente da Câmara Municipal de Unaí.

Unaí-MG, 18 de outubro de 2022.


PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo



Comunicação Interna n.º 419/2022/Sefap-Sead
Processo n.º 21.584/2022

Unaí, 19 de outubro de 2022.

Senhora Assessora:

Encaminho o Processo n.º 21.584/2022 contendo uma *minuta* de Projeto de Lei (PL) de **reprogramação orçamentária** (folhas 3 a 5). Importante registrar que embora o pedido afirme ser **competência exclusiva do chefe do Poder Executivo a apresentação da matéria** (Artigo 69, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal), o próprio Poder Legislativo demonstrou **boa vontade e colaboração** ao enviar o material.

Respeitosamente,

Dr. DANILO BIJOS CRISPIM

Economista

Corecon MG 6715 | CNPEF 373

Matrícula 10.007-8

À Senhora
Tatiane Rodrigues da Rocha
Assessora Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos
Assessoria Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos (Amalegis)

